

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 745/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS ORAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU VITAMÍNICOS – VOL. I – DE “A” A “B”.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Pará, nº 519, Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601-290, Fone (46) 2601-0460, e-mail progressolicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49, Inscrição Estadual nº 9094990545, neste ato representado por seu sócio Sr. Narciso José Ronsani, inscrito no CPF sob o nº 050.515.959-79 e portador da Carteira de Identidade nº 3878455, expedida pela SESP/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 15, para o município de **Araújos** em favor do município de **Nova Serrana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Nova Serrana** o item e quantitativo na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
15	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	800

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 21 de fevereiro de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP